

OS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E O ACESSO A JUSTIÇA

Anne Caroline Moizés Da Silva
(Curso de Direito - FACNOPAR)
Orientador: Evandro Ibanez Dicati

É certo, que em tempos modernos, onde a necessidade de uma Justiça menos morosa, posicionou o legislador pátrio a inovar, trazendo ao contexto do direito, os Juizados Especiais Cíveis. Portanto, a Lei 9099/95, tem como objetivo principal, promover a conciliação, o julgamento e a execução das causas consideradas de menor complexidade pela legislação, possuindo por conta disso, características peculiares. Neste contexto, oralidade, celeridade, economia processual, simplicidade e informalidade, compõem os requisitos que devem imperar na praticidade desta lei, fazendo com que o cidadão veja isto como uma porta acessível e de entrada na busca de seus direitos, portanto na Justiça. Nesta seara, é cediço que o preceito legal em discussão tem foro constitucional, eis que se posiciona justamente num dos pilares importantes: a dignidade humana. Passa pelo filtro da menor burocracia possível. Nesta quadra, assim como toda lei, a norma que criou os Juizados Especiais vai aos poucos se adequando a realidade forense, necessitando que a administração pública garanta meios e mecanismos para que o direito, dito constitucional, de acesso à justiça, possa ser plenamente exercido, especialmente por aqueles que não possuem condições financeiras adequadas para demandar em Juízo. Assim como os rigores de qualquer lei, os Juizados Especiais possuem intrinsecamente condições para uma operacionalização adequada, que vão desde a necessidade de advogado, compreendendo-se aí, o valor da causa, até da interposição de recursos, fazendo-se necessário a presença de um operador habilitado do direito. Mesmo como todas essas variantes, constitui hoje os Juizados Especiais, uma ferramenta importante para o funcionar adequado do direito, devendo todas as partes inerentes à sua existência, colaborar para que o cumprimento seja somente uma questão de mero aperfeiçoamento.

Palavras-chaves: Justiça, Juizado Especial, Direito.